

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Repositório Institucional.

ATA N.º 1

1. Em 28 de abril de 2026, reuniu o júri do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por deliberação de 15 de abril de 2026 do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, Pedro Maria Guerreiro Nuno de Abreu Peixoto, como presidente, Paula Alexandra Ling Gouveia Quadros e Cátia Cristina Costa Cardoso como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

1.2. Elaborar a prova escrita de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e classificação, as fichas de avaliação curricular e a ficha da entrevista de avaliação de competências.

2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou adotar os seguintes critérios:

2.1. De acordo com o aviso de abertura do concurso, para os candidatos que não detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a prova escrita de conhecimentos (**PEC**), bem como o método de seleção facultativo, entrevista de avaliação de competências (**EAC**).

2.2. A classificação final dos concorrentes (**CF**) será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CF} = 70\% \text{ PEC} + 30\% \text{ EAC}$$

2.3. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

3. Prova escrita de conhecimentos (PEC)

3.1. A PEC visa avaliar se e em que medida os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função, sendo ponderada com a percentagem de 70% no total dos 2 métodos;

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Repositório Institucional.

- a) A prova assume forma escrita e individual, será realizada de forma ininterrupta e aplicada simultaneamente a todos os concorrentes, com consulta e duração de 60 minutos;
- b) A prova assume a natureza de teste de escolha múltipla, com 20 questões, e respostas de escolha múltipla das quais apenas uma está correta e será valorada com 1 ponto;
- c) A prova tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores e será valorada de 0 a 20 valores.
- d) As temáticas sobre as quais incidirão as questões são as seguintes:
 - Missão e Atribuições do IMT, I. P.;
 - Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IMT, I. P
 - Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública;
 - Procedimento Administrativo.
- e) Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I.P. e o estudo ou consulta da seguinte legislação (a indicação da legislação mencionada deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação), conforme descrito abaixo:
 - Constituição da República Portuguesa;
 - Código do Procedimento Administrativo;
 - Lei Orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P;
 - Estatutos do IMT, I. P. (Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho);
 - Lei Geral do Trabalho em Funções públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.
- f) A estrutura e o conteúdo da prova bem como os critérios de avaliação e valoração constam do anexo A à presente ata, não podendo ser divulgados até à sua realização.

4. Para os candidatos inseridos na carreira e que detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, serão utilizados, como métodos de seleção obrigatórios e de carácter eliminatório a avaliação curricular **(AC)** e o método facultativo entrevista de avaliação de competências **(EAC)**.

4.1. A classificação final dos concorrentes **(CF)** será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CF} = 70\% \text{ AC} + 30\% \text{ EAC}$$

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Repositório Institucional.

5. Avaliação curricular (**AC**) – O júri deliberou atribuir uma ponderação de 70% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

5.1. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências do posto de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:

- a) A habilitação académica de base (**HA**);
- b) A formação profissional (**FP**), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho;
- c) A experiência profissional (**EP**), em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A avaliação de desempenho (**AD**) relativa aos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as 3 avaliações será feita a respetiva proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação no exercício daquelas funções o júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

5.2. A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2 \cdot EP + AD}{5}$$

5

5.2.1. Habilitações Académicas (HA)*:

No fator habilitações académicas, o júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Repositório Institucional.

Habilitação	Valores
Habilitação superior ao 12.º ano	20 valores
Habilitação igual ao 12.º ano	16 valores
Habilitação inferior ao 12.º ano	10 valores

* Para os candidatos já detentores da categoria

5.2.2. Formação Profissional (FP):

Na formação profissional será considerado o número de horas de formação, frequentadas pelos candidatos nos últimos 5 anos, direta e indiretamente relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas. A formação que não tenha qualquer interesse direto ou indireto com a área funcional posta a concurso não será considerada.

A formação profissional (direta e indiretamente relacionada) com a área funcional posta a concurso é pontuada até ao **limite de 20 valores**, de acordo com a seguinte fórmula:

Horas de Formação	Valores
Até 50 horas de formação	05 valores
De 51 a 100 horas de formação	10 valores
De 101 a 150 horas de formação	15 valores
Mais de 151 horas de formação	20 valores

5.3. Na **Experiência Profissional (EP)** deliberou o júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efetivo de funções na área do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com as condições preferenciais referidas no aviso de abertura do concurso, bem como o desempenho de tarefas que o júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

5.3.1. Natureza e Duração da Experiência (NDE) – Neste critério avaliar-se-á a experiência profissional entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções técnicas nas áreas de atividade do posto de trabalho, apoiada como medida no fator tempo, contado em anos completos e até 18 valores, de acordo com a seguinte tabela:

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Repositório Institucional.

Experiência profissional	Valores
Igual ou inferior a 5 anos	10 valores
Mais de 5 e até 10 anos	14 valores
Mais de 10 e até 18 anos	16 valores
Mais de 18 anos	18 valores

5.3.2. Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR) – Neste critério deliberou o júri atribuir no máximo 2 valores, aos candidatos que tenham desenvolvido tarefas consideradas relevantes na área posta a concurso.

A pontuação da **Experiência Profissional** – no máximo, 20 valores – será a que resultar do somatório das pontuações obtidas nos dois critérios considerados (**EP = NDE + DTR**)

- a) **Avaliação de desempenho (AD)** – Neste parâmetro serão consideradas as 3 últimas avaliações obtidas no exercício da atividade idêntica à do posto de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:
- b) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio, com posteriores alterações:

Avaliação	Valores
Excelente	20 valores
Muito Bom	16 valores
Bom	12 valores
Necessita desenvolvimento	4 valores
Insuficiente	0 valores

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Repositório Institucional.

c) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com posteriores alterações:

Experiência profissional	Valores
Excelente	20 valores
Relevante	16 valores
Adequado	12 valores
Inadequado	0 valores

5.3.3. No caso de não ter 3 avaliações a classificação final será proporcional ao número de anos avaliados.

5.3.4. A classificação final da avaliação, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 0 a 20 de acordo com a seguinte fórmula: “avaliação desempenho SIADAP x 4 = avaliação para seleção”.

5.4. Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada ponderação curricular (**PC**), de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

3

Em que:

PC = Ponderação Curricular;

HL = Habilitação literária;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional

Critérios:

Habilitações literárias (**HL**):

Habilitações	Valores
Habilitação inferior ao 12.º ano	10 valores
12.º Ano de escolaridade	14 valores
Superior ao 12.º ano de escolaridade	20 valores

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Repositório Institucional.

Formação profissional (FP):

Critérios	Valores
Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos	18 valores
Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos	14 valores

Experiência Profissional (EP):

Critérios	Valores
Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho	18 valores
Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho	14 valores

6. Entrevista de avaliação de competências (EAC) – Este método visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo sobre as seguintes (a descrição de cada competência é a que consta da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, com a distribuição de comportamentos constantes no Anexo 1 da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, relativos ao respetivo grau de complexidade funcional):

- Orientação para os resultados;
- Organização, planeamento e gestão de projetos;
- Comunicação;
- Orientação para o serviço público.

6.1. A entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 30% no conjunto dos dois métodos de seleção, será organizada de forma individualizada e dispondrá cada candidato de um período de aproximadamente 50/ 60 minutos para a realização da respetiva entrevista.

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção de Serviços de Repositório Institucional.

7. No cálculo dos valores, quer dos métodos de seleção, quer final, o júri decidiu considerar, para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.
8. Por último, para além dos critérios de desempate definidos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, deliberou o júri que, em caso de igualdade de classificações, preferirá na ordenação o candidato com mais anos de experiência profissional na Administração Pública.
9. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

O Júri



Pedro Maria Guerreiro Nuno de Abreu Peixoto



Paula Alexandra Ling Gouveia Quadros



Cátia Cristina Costa Cardoso